LEI MUNICIPAL Nº 2.976/2006

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Amigos da Terceira Idade do Bairro Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Amigos da Terceira Idade do Bairro Santo Antônio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de agosto de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal de Ponte Nova.

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Valéria Cristina Alvarenga dos Santos(PSDB) / PL nº 22 aprovado em 14.08.2017
- Publicada em: 16/08/2006